



# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal Prof<sup>a</sup> “Judith de Oliveira Garcez”*

Gabinete do Prefeito

- a. A Portaria/SAS n.º 055/1999 não está sendo cumprida, pois o município de Assis não realizou adesão em face de os valores a serem repassados serem irrisórios, assim, não faz composição com a Programação Pactuada Integrada (PPI) estabelecida, somado a isto, o transporte de UTI Móvel que é de competência do Estado, o município está arcando integralmente, pois o Estado interrompeu esta atividade há vários anos, sendo que no período de janeiro/2018 até agosto/2018, o município de Assis pagou R\$ 28.800,20 (vinte e oito mil, oitocentos reais e vinte centavos) com transporte de pacientes que necessitaram de UTI Móvel.
- b. Justificamos que atualmente temos protocolo e prática própria.

- Esclarecemos, ainda, que não há nova política de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no que tange ao transporte de pacientes e, sim, organização metodológica do serviço prestado.

- Informamos que a decisão foi tomada por um colegiado, composto por membros da Associação Voluntária de Combate ao Câncer, de usuários, dentre outros, conforme as Leis 8.080/1990 e 8.142/1990.

- O critério adotado para buscar pacientes com necessidades especiais, que indiquem o embarque em domicílio, é feito mediante condições clínicas e sociais dos mesmos, conforme discutido e informado, também, à Câmara Municipal.

- Os dados referentes as despesas do Tratamento Fora de Domicílio (TFD) constam nas Prestações de Contas, apresentadas mensalmente ao Conselho Municipal de Saúde, e nas Audiências Públicas realizadas quadrimestralmente na Câmara Municipal.

- O Tratamento Fora de Domicílio não possuía Protocolo, portanto, não possuía instrumento de controle e avaliação deste serviço, o que somente passou a ser possível, com o início do Protocolo, em 23/09/2018.

- O serviço de transporte de TFD foi discutido no Conselho Municipal de Saúde em várias reuniões e na Reunião Ordinária de 12/06/2018 fôra aprovado, em cuja Resolução 186/2018 foi enviada à Câmara Municipal de Vereadores no dia 21/06/18, também publicada no Diário Oficial do Município, e, ainda, em 15/08/2018 fôra enviada a esta Casa de Leis, a ata de 12/06/2018 (assinada por todos os conselheiros presentes), com a publicação no Diário Oficial.



# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal Prof<sup>a</sup> “Judith de Oliveira Garcez”*

Gabinete do Prefeito

- Por isto há 03 (três) pontos de embarque todos iluminados, cobertos e adequadamente localizados. Todos os demais municípios têm apenas 01 (um) ponto de embarque.

- A Secretaria Municipal da Saúde possui 18 (dezoito) veículos que realizam transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio.

- São realizadas em média 60 (sessenta) viagens por semana, numa média de 336 (trezentos e trinta e seis) pacientes transportados semanalmente, além das viagens esporádicas de urgências, transferências, internações e altas hospitalares.

- Os pacientes são transportados para os seguintes municípios: Adamantina, Barretos, Bauru, Campinas, Chavantes, Catanduva, Garça, Herculândia, Ilha Solteira, Jaú, Jales, Marília, Ourinhos, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Rubião Júnior, São Paulo, Ribeirão Preto, Sorocaba, São José do Rio Preto e Tupã.

- Salientamos por fim, que durante o primeiro semestre de 2018, todos os dados correlatos aos serviços de TFD foram levantados, estudados e analisados para a propositura do Protocolo, ora em curso.

## **Nestes dados podemos, ainda, apontar que:**

- 87% dos usuários fazem uso do transporte coletivo (Vans e micro-ônibus).

- Mais de 90% dos usuários embarcados em domicílio possuem veículos na garagem (muitos mais de um veículo).

- Para realizar o embarque, os motoristas percorriam dentro do município de 40 a 50 Km, levando entre 01 a 04 horas nesta atividade.

- Somadas as horas de embarque no município de Assis, de viagem ao destino de TFD, de desembarque nos municípios de tratamento, onde existem vários locais em muitos destes municípios, de viagem de retorno e de desembarque no município de Assis, geravam mais de 30 (trinta) horas de trabalho contínuo por parte do profissional/servidor motorista, que tem a responsabilidade sobre todas as vidas em traslado, bem como, tem direitos a serem preservados no tocante a sua própria saúde.

- Todos os usuários que necessitam ser buscados em domicílio, sempre estiveram, estão e estarão salvaguardados neste direito, desde que solicitado ou apontado no próprio formulário e/ou entrevista médica do Protocolo e definido após análise de indicação, a qualquer tempo.



# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal Prof<sup>a</sup> “Judith de Oliveira Garcez”*

Gabinete do Prefeito

- A administração pública bem efetivada, implica em organização, metodologia do trabalho e serviço, responsabilidades, com especial destaque para o princípio da equidade, garantir que se execute, mantendo todos os direitos, onde nesta pauta, o direito a ser mantido é o de acesso ao tratamento.